



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

16

640

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 480, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 08, da quadra 18, situado à Alameda Perimetral, na VILA CORONEL COSME, Setor Leste, nesta Capital, com a área de 3.595,5m², medindo: 17,10 metros mais 15,00 metros pela Avenida Perimetral; pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 9, mede 83,00 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 7, mede 84,50 metros; e, pela linha de fundo com o Córrego da Onça. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ SANTOS DE OLIVIERA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, CPF.021.639.771-53, CI.nº 349234-SIC-GO, residente e domiciliado à Alameda Perimetral, nº 220, Vila Coronel Cosme, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 66.644, fls.258, Livro 3-AS, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

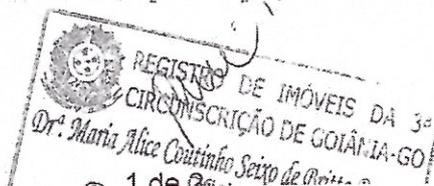
VIDE AV.02-CONSTRUÇÃO.

R.01-480: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de abril de 1976, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.219, fls.137/138vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADQUIRIDO** por LEOLYDIO DI RAMOS CAIADO, brasileiro, desquitado, advogado, CPF 013.132.741, residente e domiciliado à Rua 105 nº 369, Setor Sul, nesta Capital, CI.nº 390 OAB-GO, pelo preço de Cr\$125.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 1976. Oficial,

VIDE R.03-VENDA.

AV.02-480: CONSTRUÇÃO: Certifico que, no terreno objeto da presente Matrícula foi construída uma Casa Residencial com 85,095 metros quadrados de área construída, contendo: 01 sala, 03 dormitórios, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 varanda e 01 área de serviços, no valor de Cr\$966.700,00, conforme certidão expedida em 09.10.1980, pela Prefeitura Municipal de Goiânia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de outubro de 1980. Oficial,

R.03-480: VENDA: Nos termos da Escritura por Instrumento Particular passado nesta Capital, em 31 de outubro de 1980, revestida de todas as formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADQUIRIDO** por FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY e sua mulher ROSANGELA PANIAGO CURADO FLEURY, brasileiros, casados, funcionários públicos, CPF comum 043.661.741-20 e



CI.nºs 141.296-SSP-GO e 487.832-SSP-GO, residentes e domiciliados nesta Capital, no imóvel objeto da Matrícula, pelo preço de Cr\$1.100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de novembro de 1980. Oficial,

VIDE R.06-VENDA.



R.04-480: HIPOTECA: Goiânia, 03 de novembro de 1980. **DEVEDORES:** FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY e sua mulher ROSANGELA PANIAGO CURADO FLEURY, qualificados no R.03 supra. **CREDORA:** A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, por sua filial de Goiás, agência de Goiânia, CGC/MF 00.305.360. **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por instrumento particular passado nesta Capital, em 31 de outubro de 1980, revestido de todas as formalidades legais. **VALOR:** Cr\$990.000,00, equivalentes a 1.491,95249 UPCs. do BNH, pagáveis no prazo de 300 meses, em prestações mensais e sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, sendo de Cr\$10.853,37 o valor da primeira prestação, vencimento em 31 de novembro de 1980. **TAXA DE JUROS:** 9,9% ao ano. **GARANTIA OFERECIDA:** Em primeira e especial hipoteca: O imóvel objeto da presente Matrícula avaliado pela quantia de Cr\$1.108.021,50, para os efeitos do art. 818 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.05-CANCELAMENTO.

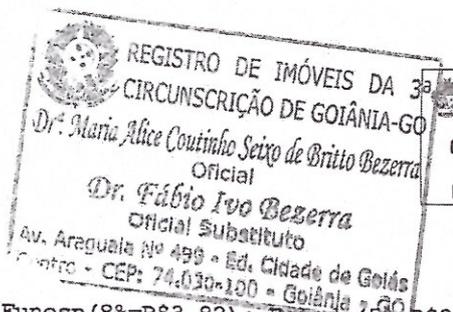
AV.05-480: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto do R.04-480 retro, em virtude de quitação dada pela Caixa Credora, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 23.04.91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de abril de 1991. Oficial,

R.06-480: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 21.06.00, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.995, fls.173/174, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO a PEDRO MARCELO MARTINS BRINGEL**, brasileiro, empresário, CPF.253.758.651-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **ALBERTINA SANTANA MARTINS BRINGEL**, residente e domiciliado à Rua 115, nº 244, Setor Sul, nesta Capital, pelo preço de R\$50.747,73. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 166.2237-1, em 20.12.00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de agosto de 2007. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 25 de julho de 2016.

Fábio Ivo Bezerra
Oficial

Matrícula.....:R\$ 18,96
Atos(6).....:R\$ 28,80
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,39
Taxa Judiciária...:R\$ 12,25
*Fundos Estaduais.:R\$ 18,63
Valor Total.....:R\$ 81,03



Fundos Estaduais(10%=R\$4,78); Funesp(8%=R\$3,82); Estado(5%=R\$2,39); Medidas Penais(4%=R\$1,91); Funemp(3%=R\$1,43); Funcomp(3%=R\$1,43); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,96); Funproge(2%=R\$0,96); Fundepes(2%=R\$0,96).

**A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**